CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST-UNIFACVEST

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST

ENGENHARIAS

Coordenação dos Cursos

REGULAMENTO/EDITAL/COORDENAÇÃO № 01/2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e as Coordenações dos Cursos de Engenharias, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o presente edital, o qual estabelece instruções especiais destinadas à seleção de acadêmicos para **MONITORIA** voluntária para as disciplinas apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Disciplinas para monitoria em 2019/1

DISCIPLINAS	VAGAS
Eletrônica de Potência	1
Instalações Elétricas	1
Sistemas Elétricos de Potência	1
Modelos Biológicos Matemáticos	1
Circuitos Elétricos 1	1
Elementos de Máquinas I	1
Ciências dos Materiais	1
Balanço de Massa e Energia	1
Engenharia do Produto	1



unifacvest CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST-UNIFACVEST

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.Este processo seletivo destina-se a oferecer aos acadêmicos devidamente matriculados, a oportunidade de realizar atividades de monitoria, destinadas ao auxílio das atividades pedagógicas promovidas no âmbito da Coordenação dos Cursos, respeitados os limites do regulamento e edital da instituição.
- 1.2. Além do caráter estritamente auxiliar, pretende-se oferecer aos monitores a oportunidade de vivenciar experiências de ensino e aprendizagem, dentro de sua área de conhecimento, consideradas úteis ao seu processo próprio de formação e desenvolvimento educativo e profissional.
- 1.3.A monitoria é uma atividade de apoio discente e de acompanhamento de execução de atividades específicas de ensino de graduação.
- 1.4. As horas dedicadas ao exercício da monitoria voluntária serão convertidas em horas de atividade curricular complementar (ACC), devidamente certificadas, não podendo exceder 20h/a.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Compete ao monitor:

- 2.1.1. Auxiliar os acadêmicos no processo ensino-aprendizagem;
- 2.1.2. Executar tarefas voltadas para o ensino;
- 2.1.3. Programar as atividades de monitoria junto com o professor da disciplina;
- 2.1.4. Efetuar o controle das atividades desenvolvidas, visando a obtenção de subsídios para a avaliação e elaboração de relatório final de monitoria;
- 2.1.5. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas até a data dos exames finais, a ser submetido ao professor no horário de aula e entregue na Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão;
- 2.1.6. Cumprir os horários estabelecidos no programa de monitoria.
- 2.1.7. Exercer as seguintes atividades:
 - a) Auxiliar na organização das salas e dos laboratórios para cada semestre letivo, com base nas orientações dos professores responsáveis:
 - b) Zelar pela manutenção e uso correto dos aparelhos e instrumentos, orientando os acadêmicos agirem de tal forma;
 - c) Auxiliar na organização e manutenção dos roteiros práticos/teóricos e acervo;
 - d) Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor;
 - e) Avaliar e encaminhar para conserto os equipamentos que apresentam defeitos;
 - f) Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas referentes ao conhecimento teórico da disciplina;
 - g) Informar NDE e a Coordenação do Curso e a Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão, o andamento das atividades desenvolvidas, periodicamente e/ou quando solicitado;
 - h) Atender as visitas científicas da comunidade externa (escolas, bombeiros, etc...).
- É vedado ao monitor ministrar aulas, substituir o professor da disciplina, aplicar verificações de aprendizagem ou assumir tarefas ou obrigações próprias e/ou exclusiva de professores.
- A função de monitor não constitui cargo e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza no Centro Universitário Facvest-UNIFACVEST.

2.2. Compete ao professor orientador:

- 2.2.1. Programar, juntamente com o acadêmico monitor as atividades da monitoria, estabelecendo um plano para a disciplina atendida.
- 2.2.2. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos da respectiva disciplina.



CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST-UNIFACVEST

- 2.2.3. Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe os subsídios necessários para a sua atuação.
- 2.2.4. Avaliar o desempenho do monitor.
- 2.2.5. Elaborar um relatório final de monitoria para ser submetido à aprovação da Coordenação do curso e ao NDE do Curso.

3. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

São requisitos essenciais para o exercício da monitoria:

- a) ser aluno regularmente matriculado dos cursos de Engenharias;
- b) estar quite com as mensalidades do curso;
- c) ter cursado e não ter dependência na disciplina escolhida;
- d) estar cursando, no mínimo, a terceira fase;
- e) não poderá ter exercido monitoria, por 2 (dois) semestres letivos, na disciplina escolhida;
- f) não poderá realizar outra monitoria no decorrer da monitoria na disciplina escolhida;
- g) não poderá ter advertências na disciplina escolhida;
- h) estar ciente deste edital, do regulamento da monitoria, bem como das regras pertinentes a atividade que pretende exercer;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício da monitoria, nos termos do seu regulamento;
- j) disponibilidade de tempo para o exercício da atividade;
- k) iniciativa no processo de ensino-aprendizagem na atuação em sala de aula;
- responsabilidade com o que será requisitado do monitor pelo professor/tutor e com os devidos materiais.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de 11/03/2019 a 22/03/2019, devendo o requerimento ser entregue ao Coordenador do curso. <u>As inscrições serão gratuitas.</u>
- 4.2.O candidato deverá ainda assinar um termo em que dispõe de 2 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. Documentos necessários para inscrição:
 - a) Comprovante de matrícula atualizado.
 - b) Histórico Escolar ou Espelho de Notas Completo, comprovando ter concluído a disciplina escolhida.
 - c) Declaração de que dispõe de 2 horas semanais para o exercício da monitoria, sem prejuízo de suas atividades escolares, com indicação dos horários disponíveis.

5. DAS VAGAS

Será oferecida 1 vaga para cada disciplina apresentada na Tabela 1, com 2 horas de atividades semanais, no período vespertino e ou noturno.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1.A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas acima serão feitas com base no Histórico Escolar do candidato e entrevista, considerando-se ainda os seguintes critérios:
- 6.2. Análise das notas no histórico escolar (5 pontos): esta análise passa a ser eliminatória caso exista mais de três candidatos por vaga;





CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST-UNIFACVEST

6.3. Entrevista (5 pontos): Horário e Local da Entrevista será divulgado a partir dia 25/03 por e-mail e sala de coordenação das Engenharias.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 7.1.Os resultados da Seleção de Monitores das disciplinas para o 1º semestre de 2019 serão divulgados pelas Coordenações dos cursos a partir do dia 29/03/2019.
- 7.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de apresentar-se, até o dia **03/04/2019**, na coordenação do Curso, a fim de preencher a ficha de cadastramento de monitor selecionado para o exercício da monitoria.

8. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 8.1.A atividade de monitoria para o exercício de 2019/1 está prevista para o período de **08/04/2019** a **28/06/2019**.
- 8.2. Data de entrega do relatório final: semana de exames finais. O relatório deve ser entregue diretamente ao professor orientador, que fará a avaliação e encaminhará à coordenação de curso.
- 8.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um semestre letivo, conforme o regime do curso, devendo o aluno ser cadastrado semestralmente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Poderá haver novo processo seletivo para as vagas de monitoria decorrentes de desistência voluntária ou dispensa de monitor por desempenho insatisfatório.
- 9.2. O aluno que faltar a três dias (consecutivos ou não), estará automaticamente dispensado do programa de monitoria, cabendo à Coordenação do curso a abertura de novo edital de seleção para o preenchimento da vaga.
- 9.3. Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela comissão de seleção, assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem de classificação.
- 9.4. O resultado da seleção terá validade de um semestre.
- 9.5. Alunos dispensados do programa de monitoria, tanto por desempenho quanto por faltas, não serão certificados e ficam proibidos de participar de outra monitoria por 6 meses.
- 9.6. Os casos omissos serão encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, onde serão avaliados.

Lages, 07 de Março de 2019.

Prof. Dr. Eng. Rodrigo Botan	Profa. Dra. Eng. Franciéli Lima de Sá
Coordenador Engenharia de Produção/Mecânica	Coordenadora Engenharia Elétrica
Prof. Me. Eng. Aldori Batista dos Anjos	Profa. Dra. Eng. Nilva Uliana
Coordenador Engenharia Ambiental e Sanitária/Civil/Química	Coordenadora Engenharia de Alimen

